ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO HIGH FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 40.343.867/0001-64 ("Fundo")

REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL

DATA, HORA E LOCAL: Consulta Formal disponibilizada para votação em **23 de outubro de 2026** e encerrada em **09 de novembro de 2026**, na plataforma da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**. , sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Consulta Formal" e "Administradora", respectivamente), nos termos da regulamentação em vigor e do regulamento do Fundo ("Regulamento").

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: As matérias da Ordem do Dia abaixo foram deliberadas, conforme quóruns detalhados abaixo:

1) **Reprovada.** Aprovar a liquidação antecipada e consequente encerramento da Classe e do Fundo em até 60 (sessenta) dias corridos contados da divulgação da Ata de Assembleia da presente Consulta Formal, sendo formalizados por meio do respectivo termo a ser emitido pela Administradora ("Data da Liquidação"), mediante resgate das cotas e entrega dos recursos financeiros aos Cotistas, nos termos do artigo 126 da Parte Geral da RCVM 175.

APROVAR	REPROVAR	ABSTENÇÃO
5.81%	58.03%	0%

2) **Reprovada.** Somente se reprovada a matéria constante no item "1" acima, aprovar a redução da Taxa do Administrador para com a consequente alteração do quadro "Das Taxas" disposto no Anexo Descritivo da Classe previsto no Regulamento do Fundo ("Anexo Descritivo"), bem como, a alteração do itens 44.1, 46 e 46.1 do Anexo Descritivo, com o objetivo de reduzir a remuneração pela prestação do serviços de banco liquidante e escrituração da Classe, passando a redação a vigorar nos seguintes termos;

*"**Taxa de Administração:***

Será devida pela Classe o montante mensal correspondente a R$ 3.000,00 (três mil reais).”

(...)

“Caso seja necessária a contratação de banco liquidante para a Classe, a ele será devida a remuneração de R$1.000,00 (mil reais) mensais, ficando certo de que esta última remuneração só será paga caso as Cotas da Classe sejam listadas na B3.”

(...)

“46. Pelos serviços de escrituração, a Classe pagará ao Administrador, o montante mensal de R$ 1.000,00 (mil reais).”

Fica estabelecido que, caso o item 2 acima seja aprovado, a Administradora renunciará à prestação dos serviços de administração do Fundo, e a sua substituição por um novo prestador será deliberada em assembleia a ser convocada oportunamente.

APROVAR	REPROVAR	ABSTENÇÃO
9.10%	90.89%	0%

3) **Reprovada.** Nos termos do §2º do Art. 73 da RCVM 175, aprovar que a convocação e a realização da presente Assembleia sejam custeadas pela Classe, e não pelo Cotista Requerente.

APROVAR	REPROVAR	ABSTENÇÃO
9.10%	90.89%	0%

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima, inclusive a consolidar a nova versão do Regulamento, nos termos do Anexo I à presente ata, bem como a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia.

As deliberações tomadas no âmbito da Consulta Formal, realizadas nos termos do Regulamento e do §5º do artigo 76 da Resolução CVM nº 175, observados o quórum, prazos e demais requisitos

legais aplicáveis, constituiem deliberações válidas, eficazes e vinculantes da Assembleia de Cotistas, para todos os fins de direito, produzindo os mesmos efeitos jurídicos das deliberações tomadas em assembleia presencial ou eletrônica.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

São Paulo, 13 de novembro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Mathilde Máximo Ribeiro
CPF: 144.973.387-54

Assinado digitalmente por:
REGIANE GABRIELA GONCALVES DE SA
CPF: 228.310.228-60

CERTDOX CERTDOX

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Panisi de Campos Meirelles
CPF: 893.407.281-49

CERTDOX

HIGH GESTAO E INVESTIMENTOS LTDA
Gestora